

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 166 – DOE – 26/08/21 - seção 1 – p.1

DECRETO Nº 65.957, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 58.939.008,00 (Cinquenta e oito milhões, novecentos e trinta e nove mil, oito reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de agosto de 2021

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Orçamento e Gestão

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 25 de agosto de 2021.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD		VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE				
09012	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES				
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	01		290.000,00	
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE				
	TERCEIROS – PESSOA JURÍ	01		341.627,00	
	T O T A L	01		631.627,00	
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05		614.100,00	
	T O T A L	05		614.100,00	
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	45		1.790.307,00	
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	45		962.600,00	
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	45		26.857.866,00	
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS				
	COM LOCOMOÇÃO	45		386.556,00	
3 3 90 36	OUTROS SERVIÇOS				
	DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	45		25.870,00	
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS				
	DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ	45		6.476.996,00	
3 3 90 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ				
	ÃO E COMUN	45		858.075,00	

3 3 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45		149.950,00
3 3 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45		3.304.561,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45		16.310.624,00
4 4 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45		569.876,00
	TOTAL	45		57.693.281,00
	TOTAL GERAL			58.939.008,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.122.0940.6215	APOIO ADMINISTRATIVO DA SES-SP			4.361.494,00
		45	3	4.333.494,00
		45	4	28.000,00
10.122.0941.1377	REFORMA/AMPL.DE UNIDADES DE SAÚDE			318.075,00
		45	3	318.075,00
10.302.0930.4852	ATEND. AMBUL. HOSP. POR ORGANIZAÇÕES			341.627,00
		01	3	341.627,00
10.302.0941.2449	APARELHAMENTO/EQUIPAMENTOS UNID.ADM.DI			17.466.600,00
		05	4	614.100,00
		45	4	16.852.500,00
10.303.0932.4138	EXAMES LABORATÓRIO INTERESSE SAÚDE P			12.972.217,00
		45	3	12.972.217,00
10.303.0932.6350	DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS			704.410,00
		45	3	704.410,00
10.304.0932.4127	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			805.539,00
		45	3	805.539,00
10.305.0932.4124	AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO NA POPULAÇÃO HUMAN			8.317.681,00
		45	3	8.317.681,00
10.305.0932.4722	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			13.651.365,00
		01	3	290.000,00
		45	3	13.361.365,00
	TOTAL			58.939.008,00

